



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PROMULGAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 510, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

REJEIÇÃO DE VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 101/2017, DE AUTORIA DOS VEREADORES VANDERLEI LOUZADA BIANCHI E MARIEL DELFINO AMARO, QUE “ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS DA TERRA PARA APRESENTAÇÕES EM SHOWS E EVENTOS MÚSICAIS FINANCIADOS POR RECURSOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica **rejeitado** o VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 101/2017, que “Estabelece a obrigatoriedade de contratação de bandas e artistas da terra para apresentações em shows e eventos musicais financiados por recursos do Poder Público Municipal”.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 15 de novembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
**Presidente da Câmara**

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108